

Política de Investimentos Pessoais e da Empresa

GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA – Consultoria de Valores Mobiliários

Data de início de vigência: 18/07/2025

Versão: 01.2025

Este documento tem por finalidade formalizar as regras e limitações de Investimentos Pessoais dos sócios e colaboradores da GRUBERT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, com base nos princípios éticos e legais que norteiam a atividade de consultoria de investimentos.

Esta política se aplica a todos os sócios, funcionários, estagiários, terceirizados e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas que participem de forma direta das atividades diárias da empresa.

1. Princípios

Os princípios que regem os investimentos pessoais dos sócios e colaboradores da empresa são:

- a. Os interesses dos clientes da Grubert Investimentos devem sempre estar em primeiro lugar;
- b. Os investimentos pessoais com títulos e valores mobiliários devem ser realizados de forma a evitar conflitos de interesse com os investimentos dos clientes;
- c. Os investimentos pessoais não podem ser realizados em função da utilização inadequada de informações privilegiadas ou confidenciais obtidas no exercício da função.

2. Responsabilidades

O monitoramento e avaliação de quaisquer ocorrências será realizada pela diretoria de *Compliance* e deve atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta política.

3. Revisão

Esta política deverá ser revisada a cada dois anos e atualizada caso necessário, ou em prazo inferior, em caso de mudanças e adequações regulatórias.

4. Regras de Investimento Pessoal e da Empresa

Os sócios e colaboradores da Investidores Globais poderão operar posições pessoais, observando as premissas a seguir relacionadas:

- a. Os investimentos e operações devem ser baseados em informações públicas disponíveis;

- b. Em caso de operação ou manutenção de posição com ações de baixa liquidez, posição a descoberto ou alavancagem, submeter para ciência prévia e análise da área de *Compliance*;
- c. Caso o colaborador entenda que a negociação de um ativo possa trazer risco de descumprimento desta política, deve levar previamente à área de *Compliance* para análise e parecer;
- d. Nunca operar de forma a colocar em risco sua solvência ou credibilidade;
- e. São vedadas quaisquer operações nestas condições:
 - i. Realizadas com base em informações privilegiadas ou confidenciais;
 - ii. Que apresente conflito de interesses com operações realizadas ou recomendadas aos clientes da empresa;
 - iii. Que capturem vantagem indevida de ajustes de preços de mercado de outras ordens negociadas em ativos recomendados aos clientes;
 - iv. Em volumes ou quantidades incompatíveis com o padrão de negociação de mercado ou do colaborador, ou que possam gerar distorções de preço ou manipulação de preços de mercado nos ativos;
 - v. Operações fraudulentas ou que utilizem procedimentos destinados à criação de condições artificiais de oferta e demanda, manipulando o preço de ativos;
 - vi. Operações consideradas imorais ou ilegais;
 - vii. Realizadas por meio de veículos, estruturas jurídicas ou terceiros com a finalidade de contornar regras previstas nesta política.

5. Termo de ciência

Todos os sócios e colaboradores da empresa devem assinar o termo de ciência desta política, que ficará armazenado em repositório digital.